

matrícula
380.983

ficha
01

São Paulo, 27 de fevereiro de 2012.

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 61G, localizado no 6º andar do JARDINS DE AVIGNON (TORRE G), integrante do "CONDOMÍNIO LES JARDINS CHÁCARA FLORA", situado à Rua Belterra, nº 291 (portaria 1) e nº 407 (portaria 2), Avenida Washington Luiz e Rua Tapanan, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área privativa de 317,650m² (já incluída a área de 2,610m² correspondente ao hall social e a área de 7,000m² correspondente ao depósito nº 101, localizado no 1º subsolo); a área comum de 288,621m², já incluída a área referente ao direito ao uso de 04 (quatro) vagas indeterminadas na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área total de 606,271m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,72792% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob nº 23 na Matrícula nº 353.476 deste Serviço Registral. Contribuinte nº 088.193.0029-1 em área maior.

PROPRIETÁRIA:- ARIZONA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.691.390/0001-32, com sede nesta Capital, na Rua Professor Manoelito de Ornellas, nº 303, Conjunto 71 – parte, 7º andar, Chácara Santo Antonio.

REGISTRO ANTERIOR:- R.3/Matr. 272.506 (Matr. 353.476) deste Serviço Registral, feito em 13 de julho de 2006.

Eduardo Oliveira
Escrivente Autorizado

Av.1/380.983 - REFERÊNCIA

1) Conforme registro nº 2, feito em data de 06 de outubro de 2008 na matrícula nº 353.476 deste Serviço Registral, verifica-se que por instrumento particular de 27 de junho de 2008, com força de escritura pública, **ARIZONA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 07.691.390/0001-32, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, nº 555, 1º andar, Sala 88 - parte, Vila Leopoldina, hipotecou o imóvel, juntamente com outros, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, neste Estado, para garantia do crédito aberto de R\$56.472.433,80, com vencimento em 27/11/2010, com juros anuais à taxa nominal de 12,28% e efetiva de 13,00%, na forma e condições estabelecidas no título, sendo que após o vencimento da dívida, o montante correspondente às unidades não comercializadas, será refinanciado na carteira hipotecária, no prazo máximo de 36 meses, à taxa anual de juros nominal de 14,06% e efetiva de 15,00%, com vencimento da primeira prestação em 26/12/2010. Figuram como intervenientes fiadoras: **TECNISA S/A.**

- Continua no verso -

matrícula

380.983

ficha

01

verso

CNPJ/MF nº 08.065.557/0001-12, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, Conjunto 31 - parte, Jardim Paulista; e CYRELA BRAZIL REALTY S/A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ/MF nº 73.178.600/0001-18, com sede nesta Capital, na Rua Professor Manoelito de Ornellas, nº 303, 7º andar, Conjunto 71, Chácara Santo Antonio; e como interveniente construtora, TECNISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF nº 49.502.677/0001-17, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, 3º andar, Conjunto 31 - parte, Jardim Paulistano. No terreno será construído um empreendimento imobiliário denominado "Condomínio Les Jardins Chácara Flora", que desde já se incorpora à presente garantia; 2) Conforme averbação nº 6, feita em 07 de agosto de 2009, verifica-se que pelo requerimento de 04 de agosto de 2009, e de conformidade com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote nº 0000056746/2008 de 28 de agosto de 2008, emitido no processo SMA/DEPRN nº 000000078331/2006 - Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - Secretaria do Meio Ambiente - Governo do Estado de São Paulo, bem como memorial descritivo e respectiva planta, procede-se a presente, a vista do que determina o Art. 16 da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, acrescido do parágrafo 2º pela Lei Federal nº 7.803, de 18 de julho de 1989, e com nova redação dada pela MP nº 2166-67/01, para constar que no imóvel objeto da matrícula nº 353.476 deste Serviço Registral existe a área de preservação que totaliza 4.126,35m² (21,33% da área total do imóvel), constituída pelas Áreas Verdes e Área de Preservação Permanente, a seguir referidas:- Área Verde A: 2.524,22 m² (13,05%); Área Verde B: 258,71m² (1,34%); Área Verde C: 148,34m² (0,77%); Área de Preservação Permanente D: 740,48m² (3,83%); Área Verde E: 167,51m² (0,87%); Área Verde F: 287,09m² (1,48%); todas com as descrições constantes na referida averbação; 3) Conforme averbação nº 13, feita em 22 de outubro de 2010, verifica-se que pela escritura de instituição de servidão administrativa lavrada em 06 de agosto de 2010, pelo 17º Tabelião de Notas desta Capital no livro 3599, página 189, ARIZONA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, instituiu no imóvel objeto da matrícula nº 353.476 deste Serviço Registral, uma servidão "non aedificandi" a favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 46.392.130/0001-18, entidade jurídica de direito público interno, com sede nesta Capital no Palácio do Anhangabaú, Viaduto do Chá, nº 15, Centro, sobre uma faixa de terra do imóvel objeto desta matrícula, com a área total de 547,85m², destinada a canalização pluviais a Rua Belterra e Avenida Washington Luiz, s/nº, com a descrição constante da referida averbação, tudo melhor configurado na planta A-14.917/00 da Divisão de Engenharia do Departamento Patrimonial; 4) Conforme averbação nº 14, feita em 04 de janeiro de 2011, verifica-se que pelo instrumento particular de 27 de agosto de 2010, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 4.380/64, BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, na qualidade de credor; ARIZONA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, na qualidade de devedora; TECNISA ENGENHARIA E COMERCIO

- Continua na ficha 02 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

380.983

ficha

02

Continuação

LTDA., já qualificada, na qualidade de interveniente construtora; e TECNISA S/A., e CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, já qualificadas, na qualidade de fiadoras, aditaram o instrumento particular de 27 de junho de 2008, registrado sob o nº 2 na matrícula nº 353.476 deste Serviço Registral, para constar que o crédito inicialmente aberto foi insuficiente para a conclusão da obra, razão pela qual o (a,s) devedor (a, es, s) pleiteia (m) uma majoração do montante do crédito inicialmente aberto, com o que concorda o Credor; Assim sendo, pelo presente instrumento, as partes contratantes resolvem aditar o contrato predito, para majorar o crédito originalmente concedido, no valor de R\$15.986.000,00, em face do que o valor nominal total do contrato de Abertura de Crédito passa a ser o valor de R\$72.458.433,80 sendo o valor do saldo devedor correspondente às unidades ainda não individualizadas R\$ 17.312.129,09; Data da liberação da primeira parcela 27/08/2010; Data base 27; Número da conta corrente do devedor 0076913-4; Agência bancária do devedor 3391-P/ Ag. Emp. Faria Lima – USP; Taxa de juros nominal e efetiva 10,03% a.a. e 10,50% a.a.; Seguro danos físicos na obra R\$0,00; Data do vencimento da dívida 27/12/2011; Valor da taxa de cobrança mensal nesta data R\$25,00; Valor da taxa de inscrição e expedição nesta data R\$2.000,00; Percentual de cobrança da taxa de garantia de financiamento (TGF) 0,00%; 04) Para constar que o saldo devedor no valor de R\$17.312.129,09 está posicionado em 27/08/2010; Para constar que em virtude da reformulação do cronograma da obra, foi alterada a quantidade de parcelas a serem liberadas de 24 parcelas para 37 parcelas; Para constar que em virtude da reformulação do cronograma da obra, foi alterada a data para término da obra de 27/05/2010 para 27/06/2011; Para constar que em virtude da reformulação do cronograma da obra, foi alterada a data de vencimento da dívida de 27/11/2010 para 27/12/2011; Para constar que em virtude da reformulação do cronograma da obra foi alterada a data de vencimento da primeira prestação de 27/12/2010 para 27/01/2012; Para constar que a fiança prestada pelas fiadoras indicadas no número 03 do quadro resumo, que perdurara até integral pagamento da dívida, será prestada por cada uma das empresas fiadoras na seguinte proporção: TECNISA S/A na proporção de 50% da dívida em solidariedade com a devedora na dívida deste contrato; CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES., na proporção de 50% da dívida em solidariedade com a devedora na dívida deste contrato; Para constar que a fração ideal correspondente as unidades: apartamento 51 – Edifício Jardins de Lyon (Torre D), apartamento 61 – Edifício Jardins de Toulouse (Torre C), apartamento 82 – Edifício Jardins de Marseille (Torre E), Vaga M254 – Edifício Jardins de Avignon (Torre G), apartamento 11 – Edifício Jardins de Lyon (Torre D), apartamento 22 – Edifício Jardins de Avignon (Torre G), Vaga M342 – Edifício Jardins de Avignon (Torre G) e apartamento nº 62 – Edifício Jardins de Avignon (Torre G), não farão parte da garantia hipotecaria estipulada neste instrumento ficando mantidas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento ora aditado, do qual o presente aditivo passa a fazer parte integrante e complementar e inseparável, para todos os fins e

- Continua no verso -

matrícula

380.983

ficha

02

verso

efeitos de direito, ficando, da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais e/ou pessoais constituídas no contrato aditado, especialmente a hipoteca; 5) Conforme averbação nº 16, feita em 01 de setembro de 2011, verifica-se que pelo instrumento particular de 04 de julho de 2011, BANCO BRADESCO S/A, na qualidade de credor; ARIZONA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de devedora; TECNISA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, na qualidade de interveniente construtora; TECNISA S/A e CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, na qualidade de fiadoras, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 27 de junho de 2008, registrado sob o nº 2 na matrícula nº 353.476 deste Serviço Registral, para reformular o cronograma físico financeiro estipulado no referido instrumento, em virtude do que as datas previstas para o término da obra, apuração do saldo devedor e vencimento da primeira prestação ficam alteradas, respectivamente, como segue: Novo cronograma físico financeiro reformulado: 00 - 5.647,24; 01 - 5.647,24; 02 - 5.647,24; 03 - 5.647,24; 04 - 5.647,24; 05 - 5.647,24; 06 - 4.749.331,70; 07 - 321.892,87; 08 - 5.647,24; 09 - 2.292.780,82; 10 - 920.500,67; 11 - 5.647,24; 12 - 1.084.270,73; 13 - 621.196,77; 14 - 2.078.185,56; 15 - 1.812.765,12; 16 - 5.647,24; 17 - 5.647,24; 18 - 5.647,24; 19 - 5.647,24; 20 - 5.647,24; 21 - 5.647,24; 22 - 5.647,24; 23 - 5.647,24; 24 - 2.326.664,30; 25 - 847.086,51; 26 - 3.382.698,78; 27 - 1.451.341,55; 28 - 2.851.857,91; 29 - 2.637.262,66; 30 - 717.199,91; 31 - 2.134.658,00; 32 - 9.399.154,55; 33 - 2.369.390,79; 34 - 710.092,65; 35 - 3.833.051,15; 36 - 2.644.732,83; 37 - 5.549.671,33; 38 - 6.171.302,93; 39 - 5.831.722,71; 40 - 5.629.265,16; Datas após reformulação: 27/10/2011; 27/04/2012; 27/05/2012, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na cédula ora aditada, inclusive a garantia nela constituída, não expressamente alteradas; 6) Conforme averbação nº 20, feita em 16 de janeiro de 2012, verifica-se que pelo instrumento particular de 28 de novembro de 2011, BANCO BRADESCO S/A, na qualidade de credor; ARIZONA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de devedora; TECNISA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, na qualidade de interveniente construtora; TECNISA S/A e CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, na qualidade de fiadoras, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 27 de junho de 2008, registrado sob o nº 2 na matrícula nº 353.476 deste Serviço Registral, para reformular o cronograma físico financeiro estipulado no referido instrumento, em virtude do que as datas previstas para o término da obra, apuração do saldo devedor e vencimento da primeira prestação ficam alteradas, respectivamente, como segue: Novo cronograma físico financeiro reformulado: 00 - 5.647,24; 01 - 5.647,24; 02 - 5.647,24; 03 - 5.647,24; 04 - 5.647,24; 05 - 5.647,24; 06 - 4.749.331,70; 07 - 321.892,87; 08 - 5.647,24; 09 - 2.292.780,82; 10 - 920.500,67; 11 - 5.647,24; 12 - 1.084.270,73; 13 - 621.196,77; 14 - 2.078.185,56; 15 - 1.812.765,12; 16 - 5.647,24; 17 - 5.647,24; 18 - 5.647,24; 19 - 5.647,24; 20 - 5.647,24; 21 - 5.647,24; 22 - 5.647,24; 23 - 5.647,24; 24 - 2.326.664,30; 25 - 847.086,51; 26 - 3.382.698,78; 27 - 1.451.341,55; 28 - 2.851.857,91; 29 - 2.637.262,66; 30 - 717.199,91; 31 - 2.134.658,00; 32 - 9.399.154,55; 33 - 2.369.390,79; 34 - 710.092,65;

- Continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

380.983

ficha

03

Continuação

35 - 3.833.051,15; 36 - 2.644.732,83; 37 - 4.093.901,51; 38 - 6.847.321,99; 39 - 1.833.198,38; 40 - 2.253.457,29; 41 - 1.715.988,89; 42 - 1.537.147,53; 43 - 1.278.024,85; 44 - 3.622.921,69; Datas após reformulação: 27/02/2012; 27/08/2012; 27/09/2012, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na cédula ora aditada, inclusive a garantia nela constituída, não expressamente alteradas.

Data da matrícula:-

Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.2/380.983 - REFERÊNCIA

Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço, conforme faculta o item 45, letra "b", do Provimento nº 58/89 - Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Data da matrícula:-

Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

R.3/380.983:- VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada em 13 de dezembro de 2012, pelo 14º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 3768, páginas 065 a 076, **ARIZONA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.691.390/0001-32, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, 3º andar, conjunto 31/32, parte, vendeu o imóvel a **MARCO AURÉLIO LUIZ DA COSTA JUNIOR**, portador da carteira de identidade RG nº MG-8496170-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.405.256-80, advogado, e sua mulher **GEISA RIBEIRO MACHADO COSTA**, portadora da carteira de identidade RG nº MG-8565763-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.918.956-80, médica, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Borba Gato, nº 331, apto 111, Santo Amaro, pelo preço de R\$1.725.757,23, em cumprimento ao instrumento particular de 07/10/2012, não registrado.

Data:- 08 de fevereiro de 2013.

Rogê Ferraz de Campos
Escrevente Autorizado

- Continua no verso -

matrícula

380.983

ficha

03

verso

R.4/380.983:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pela escritura lavrada em 13 de dezembro de 2012, pelo 14º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 3768, páginas 065 a 076, **MARCO AURÉLIO LUIZ DA COSTA JUNIOR** e sua mulher **GEISA RIBEIRO MACHADO COSTA**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel, em garantia, a **ARIZONA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, também já qualificada, pelo valor de R\$1.237.107,68, pagável da seguinte forma: a) R\$206.184,61 através de única parcela de igual valor, com vencimento em 15/12/2012; b) R\$1.029.892,15 através de única parcela de R\$1.069.541,78, já acrescida de juros de 12% ao ano, calculados a partir de 01/12/2012, pelo Sistema Price de Amortização, com vencimento em 15/04/2013; e c) R\$1.030,92 através de única parcela de R\$1.434,76, já acrescida de juros de 12% ao ano, calculados a partir de 01/12/2012, pelo Sistema Price de Amortização, com vencimento em 01/11/2015, na forma do título. Valor de avaliação do imóvel para fins de público leilão: R\$1.725.757,23.

Data:- 08 de fevereiro de 2013.

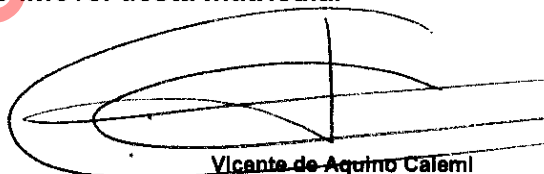


Rogê Ferraz de Campos
Escrevente Autorizado

Av.5/380.983:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 01 de março de 2013, o **BANCO BRADESCO S/A** deu quitação à devedora e autorizou a presente averbação para constar o cancelamento do registro e averbações referentes à hipoteca mencionados na averbação nº 1, tão somente em relação ao imóvel desta matrícula.

Data: 11 de abril de 2013.

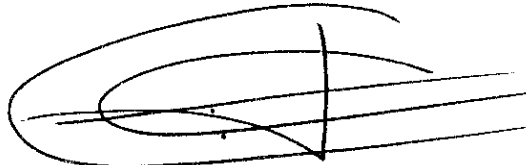


Vicente de Aquino Calami
Oficial Substituto

Av.6/380.983:- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular de 02 de setembro de 2013, a **ARIZONA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** deu quitação aos devedores e autorizou a presente averbação para constar o cancelamento da propriedade fiduciária constituída pelo registro nº 4, nos termos e para os fins do artigo 25 da Lei 9.514/97.

Data: 10 de setembro de 2013.



Vicente de Aquino Calami
Oficial Substituto

- Continua na ficha 04 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matricula

380.983

ficha

04

Continuação

Av.7/380.983:- CONTRIBUINTE (Prenotação nº 1.062.208)

Pela cédula de crédito bancário nº 071760230000028, emitida em 26 de dezembro de 2013, nos termos e forma da Lei 9.514/97, foi autorizada a presente averbação a fim de constar que o imóvel é atualmente cadastrado pelo contribuinte **088.193.0699-9**, conforme prova a certidão de dados cadastrais do imóvel expedida em 20/01/2014, através do site da Prefeitura do Município de São Paulo. Data: 29 de janeiro de 2014.

Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

R.8/380.983:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Prenotação nº 1.062.208)

Pela cédula de crédito bancário nº 071760230000028, emitida em 26 de dezembro de 2013, nos termos e forma da Lei 9.514/97, **MARCO AURÉLIO LUIZ DA COSTA JÚNIOR** e sua mulher **GEISA RIBEIRO MACHADO COSTA**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Belterra, nº 421, Bloco G, apto 61, Santo Amaro, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, pelo valor de R\$300.000,00, pagáveis no prazo de 180 meses, com juros remuneratórios efetivos de 1,33% ao mês e 17,18% ao ano, com vencimento da primeira parcela em 26/01/2014 e vencimento da última em 26/12/2028, na forma e condições estabelecidas no título. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$2.500.000,00.

Data: 29 de janeiro de 2014.

Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.9/380.983: ARRESTO (Prenotação 1.173.371 - 13/01/2017)

Pela certidão de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria da Vara do Trabalho de Caçapava/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos (processo nº 0010174.04.2016.5.15.0119) da ação de execução trabalhista movida por **RAUL BARROS DA SILVA**, CPF/MF nº 019.607.678-10, **WILLIAN WAGNER SCHNEIDER PEREIRA**, CPF/MF nº 057.501.027-42, **MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 062.514.958-04, **EDGARD ROBSON DE CARVALHO INOCÊNCIO**, CPF/MF nº 098.413.998-22, **AMARILDO DOS SANTOS ROSA**, CPF/MF nº 138.389.278-42, **KATIA FABIANA VIEIRA**, CPF/MF nº 215.138.868-94, **PATRICK ERNANDE DOS SANTOS**, CPF/MF nº 220.797.408-14, **VANESSA ELAINE DA SILVA**, CPF/MF nº 222.739.328-98, **CHARLES PABLO MOREIRA BATISTA**, CPF/MF nº

Continua no verso

matrícula
380.983

ficha
04

verso

230.040.908-99, **JOSÉ CLAUDIO PIRES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 305.768.858-60, **PAULO ROBERTO TONINI**, CPF/MF nº 328.289.978-55, **DANY DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 329.886.928-74, **JOHNNY RODRIGO MOURA DUARTE**, CPF/MF nº 343.847.038-13, **MARCO ANTÔNIO GONCALVES LEAO**, CPF/MF nº 348.013.238-39, **LUCAS DE CAMPOS**, CPF/MF nº 354.473.838-46, **TIAGO FAGNER PINHEIRO**, CPF/MF nº 368.863.268-05, **JÚLIO CÉSAR BELMIRO VIANA**, CPF/MF nº 377.306.748-82, **WILLIAM DAVID DA SILVA SANTOS**, CPF/MF nº 387.407.598-22, **MAICON WELLINGTON TOBIAS PORFIRIO**, CPF/MF nº 389.502.748-09, **RICARDO CARVALHO DE SOUZA LINO**, CPF/MF nº 390.266.338-31, **FABIO DO ESPIRITO SANTO**, CPF/MF nº 390.579.478-03, **PAULO SÉRGIO SILVA SANTOS**, CPF/MF nº 398.601.668-62, **DIMAS ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA**, CPF/MF nº 400.028.978-06, **DOUGLAS ABRAHAO WALLACE ALVES**, CPF/MF nº 404.777.508-85, **WESLEY DA SILVA SANTOS**, CPF/MF nº 436.634.848-90, **SAMUEL SILVA NOGUEIRA**, CPF/MF nº 444.852.788-32, **RONALDO FRANCISCO DA SILVA SANTOS**, CPF/MF nº 458.356.768-59, **CLAYSON RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 469.880.018-83, **RENATO DE SIQUEIRA**, CPF/MF nº 831.388.898-91, **BENEDITO CARLOS PINHEIRO**, CPF/MF nº 977.731.318-72, em face de **ENGINEERING ASSEMBLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS - FERRAMENTAS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 02.127.698/0001-36, **COAST AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº 04.166.669/0001-09, **MARCO AURÉLIO LUIZ DA COSTA JÚNIOR**, CPF/MF nº 040.405.256-80, **GEISA RIBEIRO MACHADO COSTA**, CPF/MF nº 046.918.956-80, **EME3 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF nº 17.340.010/0001-79, **MARCO AURÉLIO LUIZ DA COSTA**, CNPJ/MF nº 19.941.814/0001-59, **MARCO AURÉLIO LUIZ DA COSTA**, CPF/MF nº 196.471.586-53, **PNEUS CARIJÓS LTDA**, CNPJ/MF nº 20.983.961/0001-70, **CLÍNICA GEISA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 22.901.487/0001-16, **JEAN MARC YVON TEODORESCU**, CPF/MF nº 387.923.178-80, **ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DO TRIÂNGULO MINEIRO**, CNPJ/MF nº 70.934.880/0001-59, os direitos reais expectativos de aquisição do imóvel foram **arrestados** para garantia da dívida de R\$2.500.000,00, tendo sido nomeado depositário **MARCO AURÉLIO LUIZ DA COSTA JÚNIOR**, CPF/MF nº 040.405.256-80. Consta da certidão a decisão proferida em 12/01/2017, para o **arresto** de fração superior à pertencente ao executado, e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 16 de janeiro de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888

Hash: **AFCB5839B73FD522CB50DC917C20E744**

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua na ficha 05 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

ficha

380.983

05

Continuação

Av.10/380.983: **ADITAMENTO DE ARRESTO** (Prenotação nº 1.177.965 - 06/03/2017)
Pelo ofício de 17 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Vara do Trabalho de
Caçapava/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos
(processo nº 0010174.04.2016.5.15.0119) da ação de execução trabalhista movida por
MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF/MF nº 062.514.958-04, e outros (29), **em**
face de **MARCO AURÉLIO LUIZ DA COSTA JUNIOR**, CPF/MF nº 040.405.256-80, e
outros (9), o MM. Juiz de Direito Dr. Orlando Amâncio Taveira, determinou que se
procedesse a presente averbação para **aditar** o arresto averbado sob o nº 9, a fim de
constar que **foram arrestados somente 50% dos direitos reais expectativos de**
aquisição do imóvel, referente a cota parte de propriedade de **MARCO AURÉLIO**
LUIZ DA COSTA JUNIOR.

Data: 08 de março de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ALEX SANDRO ARAUJO SILVA:34030720889
Hash: AB8EC39DB703C6FEC964B8EE5C5C252F
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.11/380.983: **DIVÓRCIO** (Prenotação nº 1.187.418 - 31/05/2017)

Pelo requerimento de 31 de maio de 2017, foi solicitada a presente averbação a fim de
constar que, por sentença proferida em 28/04/2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara
da Família e Sucessões desta Capital, transitada em julgado, o casal de **MARCO**
AURELIO LUIZ DA COSTA JUNIOR e **GEISA RIBEIRO MACHADO COSTA**
divorciou-se consensualmente, continuando mulher a assinar o nome de casada,
conforme prova a certidão de casamento expedida em 09/05/2017, pelo Oficial do
Registro Civil das Pessoas Naturais de Uberaba, Estado de Minas Gerais, extraída da
matrícula nº 0357410155 2004 3 00036 292 0001783 43, e averbação feita à sua
margem.

Data: 05 de junho de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ADRIANA CRISTINA ROMANO GODOY FERRAZ:16422870833
Hash: F587C5B32C2BEAB939C540B05C9A2140
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.12/380.983: **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** (Prenotação nº
1.189.071 - 16/06/2017)

Pelo instrumento particular de 11 de maio de 2017, o **BANCO SANTANDER**
(BRASIL) S/A deu quitação aos devedores e autorizou a presente averbação para
constar o **cancelamento** da propriedade fiduciária constituída pelo registro nº 8, nos

Continua no verso

matrícula

380.983

ficha

05

verso

termos e para os fins do artigo 25 da Lei 9.514/97.

Data: 26 de junho de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ANDERSON FERRARI LOPES: 18373315888

Hash: 9F56E6A37B74C33A9DE2CAD60FA2DD86

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.13/380.983: VENDA E COMPRA (Prenotação nº 1.189.072 - 16/06/2017)

Pela escritura lavrada em 12 de junho de 2017, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito – Capela do Socorro, desta Capital, no livro 731, folha 235, **GEISA RIBEIRO MACHADO COSTA**, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 18.801, conjuntos 1.625/1.626, Vila Almeida, já qualificada, representada pelo procurador Agnaldo Sérgio Delcolli, CPF/MF nº 063.413.458-28, **vendeu a metade ideal do imóvel** a **PATRICIA OLIVEIRA CRUZ**, RG nº 44.973.574-SSP/SP, CPF/MF nº 381.430.578-79, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Washington Luís, nº 1.226, apto 93, Santo Amaro, pelo preço de R\$1.000.000,00, com a **anuência** de **MARCO AURÉLIO LUIZ DA COSTA JÚNIOR**, divorciado, residente e domiciliado em Uberaba/MG, na Rua Ceará, nº 1.630, bloco II, apto 1.302, Santa Maria, já qualificado, representado pelo procurador Agnaldo Sérgio Delcolli, CPF/MF nº 063.413.458-28, na qualidade de coproprietário do imóvel, declarou juntamente com a vendedora, que o imóvel da venda e compra ora efetivada não foi objeto de partilha na ocasião do divórcio, permanecendo em comum na proporção de 50% para cada um, desistindo o anuente do seu direito de preferência na aquisição da metade ideal do imóvel.

Data: 26 de junho de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ANDERSON FERRARI LOPES: 18373315888

Hash: 9F56E6A37B74C33A9DE2CAD60FA2DD86

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.14/380.983: PENHORA (Prenotação 1.215.529 - 20/02/2018)

Pela certidão de 20 de fevereiro de 2018, da Secretaria da Vara do Trabalho da Comarca de Caçapava, neste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedido dos autos (processo nº 00108311420145150119) da ação de execução trabalhista movida por **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 062.514.958-04; **FABIO DO ESPIRITO SANTO**, CPF/MF nº 390.579.478-03; **DOUGLAS ABRAHAO WALLACE ALVES**, CPF/MF nº 404.777.508-85; **CLAYSON RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 469.880.018-83; **EDGARD ROBSON DE CARVALHO INOCENCIO**, CPF/MF nº 098.413.998-22; **JOSE CLAUDIO PIRES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 305.768.858-60; **VANESSA ELAINE DA SILVA**, CPF/MF nº

Continua na ficha 06

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

ficha

Continuação

222.739.328-98; **JULIO CESAR BELMIRO VIANA**, CPF/MF nº 377.306.748-82; **KATIA FABIANA VIEIRA**, CPF/MF nº 215.138.868-94; **DIMAS ANTONIO DOS SANTOS SOUZA**, CPF/MF nº 400.028.978-06; **PATRICK ERNANDE DOS SANTOS**, CPF/MF nº 220.797.408-14; **LUCAS DE CAMPOS**, CPF/MF nº 354.473.838-46; **WESLEY DA SILVA SANTOS**, CPF/MF nº 436.634.848-90; **WILLIAM DAVID DA SILVA SANTOS**, CPF/MF nº 387.407.598-22; **TIAGO FAGNER PINHEIRO**, CPF/MF nº 368.863.268-05; **BENEDITO CARLOS PINHEIRO**, CPF/MF nº 977.731.318-72; **PAULO SERGIO SILVA SANTOS**, CPF/MF nº 398.601.668-62; **SAMUEL SILVA NOGUEIRA**, CPF/MF nº 444.852.788-32; **AMARILDO DOS SANTOS ROSA**, CPF/MF nº 138.389.278-42; e **RAUL BARROS DA SILVA**, CPF/MF nº 019.607.678-10, em face de **MARCO AURELIO LUIZ DA COSTA JUNIOR**, CPF/MF nº 040.405.256-80, e como terceiro(s) **GEISA RIBEIRO MACHADO COSTA**, CPF/MF nº 046.918.956-80, a **metade ideal do imóvel** de propriedade de **MARCO AURELIO LUIZ DA COSTA JUNIOR** foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R\$1.250.000,00, tendo sido nomeado depositário **MARCO AURELIO LUIZ DA COSTA JUNIOR**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 21 de fevereiro de 2018.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ELISANGELA DA SILVA:28310805845

Hash: 4C4077FA5BE645DC25560937CFDA5373

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.15/380.983:- PENHORA (Prenotação 1.277.058 - 27/08/2019)

Pela certidão de 26 de agosto de 2019, da Secretaria da 4ª Vara do Trabalho, da Comarca de Diadema, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 10024732220155020264) da ação de execução trabalhista movida por **RICARDO APARECIDO MARTIN PERES**, CPF/MF nº 493.052.398-20, em face de **ENGINEERING ASSEMBLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS - FERRAMENTAS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 02.127.698/0001-36; **COMPOSITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS EM COMPOSTOS EIRELI ME**, CNPJ/MF nº 17.272.360/0001-45; **EME3 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF nº 17.340.010/0001-79; **COAST AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº 04.166.669/0001-09; **MARCO AURÉLIO LUIZ DA COSTA**, CPF/MF nº 196.471.586-53; **MARCO AURÉLIO LUIZ DA COSTA JUNIOR**, CPF/MF nº 040.405.256-80; e **WEBERSON SILVA COLETO**, CPF/MF nº 713.160.276-00, o **imóvel** foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$72.951,60, tendo sido nomeado depositário **MARCO AURÉLIO LUIZ DA COSTA JUNIOR**. Consta da certidão que houve decisão judicial de 31/07/2019, às folhas 96df01c para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, e que eventual necessidade de

Continua no verso

matrícula

380.983

ficha

06

verso

intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 28 de agosto de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CELSO APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807
Hash: BE026EE828AF8DF9B154BC28808ACCE2
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.16/380.983: **PENHORA** (Prenotação 1.279.423 - 16/09/2019)

Pela certidão de 09 de outubro de 2019, da Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Diadema/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 10000626920165020264) da ação de execução trabalhista movida por **FERNANDA GARBARINO MILARE**, CPF/MF nº 328.942.778-14, em face de **MARCO AURELIO LUIZ DA COSTA JUNIOR**, CPF/MF nº 040.405.256-80, o imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$103.221,69, tendo sido nomeado depositário **MARCO AURELIO LUIZ DA COSTA JUNIOR**. Consta da certidão a decisão proferida em 22/09/2019, às folhas Id 0fa0b5b, reconhecendo a responsabilidade patrimonial de terceiros não integrantes da execução, e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 14 de outubro de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROGE FERRAZ DE CAMPOS:07655684898
Hash: 746997A5DAC2F48EDC05DFE76FAA43E0
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.17/380.983: **PENHORA** (Prenotação 1.294.514 - 20/01/2020)

Pela certidão de 27 de janeiro de 2020, da Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Diadema/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 10024784420155020264) da ação de execução trabalhista movida por **MOACIR APARECIDO FRANCA E CAMARA**, CPF/MF nº 767.468.798-87, em face de **MARCO AURELIO LUIZ DA COSTA JUNIOR**, CPF/MF nº 040.405.256-80, o imóvel de propriedade de **MARCO AURELIO LUIZ DA COSTA JUNIOR**, divorciado, e **PATRICIA OLIVEIRA CRUZ**, solteira, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$81.577,08, tendo sido nomeado depositário o executado. Consta da certidão que houve decisão judicial, proferida em 18/09/2019, Folhas 11c938f, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 29 de janeiro de 2020

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:11864772883
Hash: 0A7803BB30840584C27ECF13CB3AC452
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua na ficha 07

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula
380.983

ficha
07

Continuação

Av.18/380.983: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.315.092 - 20/08/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 19ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10021596420175020019, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.1319.01272721-IA-7000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de MARCO AURELIO LUIZ DA COSTA JUNIOR, CPF/MF nº 040.405.256-80.**

Data: 28 de agosto de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 1F56259E3F90658BDF0088BC61E75773C
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.19/380.983: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.340.190- 17/02/2021)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10015736820175020264 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202102.1117.01487806-IA-040, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de MARCO AURELIO LUIZ DA COSTA JUNIOR, CPF/MF nº 040.405.256-80.**

Data: 22 de fevereiro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: DD999230257E41597D1A4D65C096C4F1
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.20/380.983: - PENHORA (Prenotação 1.350.998 - 29/04/2021)

Pela certidão de 05 de maio de 2021, da Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Diadema, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 1001001-20.2014.5.02.0264) da ação de execução trabalhista movida por **EDWARD DOS SANTOS**, CPF/MF nº 058.604.458-22, em face de **MARCO AURELIO LUIZ DA COSTA JUNIOR**, CPF/MF nº 040.405.256-80, o imóvel foi **penhorado** para garantia da dívida de R\$23.369,94, tendo sido nomeado depositário o executado. Consta da certidão que houve decisão judicial de 05/05/2021, às fls 26399a3, para a penhora de fração superior ao pertencente à executada e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo

Continua no verso

matrícula

380.983

ficha

07

verso

Magistrado.

Data: 07 de maio de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ADRIANA CRISTINA ROMANO GODOY FERRAZ:16422870833
Hash: 207778BD09B29F6AB70AC3DE1090CE8F
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.21/380.983 INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.359.576-22/06/2021)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10003159720155020262, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202106.1512.01675098-IA-460, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **MARCO AURELIO LUIZ DA COSTA JUNIOR, CPF/MF 040.405.256.80.**

Data: 29 de junho de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: A554D587BE108C99BE7561335379CF54
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.22/380.983 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.416.176 - 23/06/2022)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região do Estado de São Paulo – Processo nº 10000626920165020264, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202206.0915.02190098-IA-730, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **MARCO AURELIO LUIZ DA COSTA JUNIOR, CPF/MF nº 040.405.256-80.**

Data: 27 de junho de 2022.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881
Hash: E0D60AADCDFE0D3BE493FE7ABE7AF361
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.23/380.983 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.455.547 - 14/03/2023)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Superior do Trabalho

Continua na ficha 08

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

380.983

08

Continuação

- Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região do Estado de São Paulo -
Processo nº 10006028320175020264, conforme Protocolo da Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens nº 202303.0611.02586978-IA-590, foi decretada a
INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de **MARCO AURÉLIO LUIZ DA
COSTA JUNIOR**, CPF/MF nº 040.405.256-80.
Data: 20 de março de 2023.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: SANDRA APARECIDA SANTOS

Hash: 1455547-6D3F4DB0-5191-4A6C-8D76-BDFFF5B81B0C

Av.24/380.983: PENHORA (Prenotação 1.457.290 - 24/03/2023)

Pela certidão de 23 de março de 2023, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de
Diadema, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos
autos (processo nº 10003159720155020262) da ação de execução trabalhista movida
por **MAYARA CASSIA TEIXEIRA ALTOMANI**, CPF/MF nº 408.426.428-89, em face de
MARCO AURELIO LUIZ DA COSTA JUNIOR, CPF/MF nº 040.405.256-80, a metade
ideal do imóvel, de propriedade do executado, foi penhorada para garantia da
dívida de R\$40.892,89, tendo sido nomeado depositário o executado. Consta da
certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos
pelo Magistrado.

Data: 29 de março de 2023.

(Selo digital: 1111793E1000000145287323Q)

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: JOSE VICTOR BELMONT PINHO

Hash: 1457290-18EBDF3E-D229-4E5E-A969-04F11EE46878